

Estado do Ceará
MUNICÍPIO: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO
Orçamentário

Nº 07.04.0011

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
17.03.0021	17/03/2025	07/04/2025	53.063,89

URELURJ

S N DOS SANTOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ORGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATURZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TIPO DE RECURSO: 45.70.00 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E O
TIPO CREDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE DE RETENÇÃO


CODIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.40.00.0.	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - INSS	2.918,51
1000.60.00.0.	ISE	1.267,14
Total da Retenção (R\$):		4.185,65

HISTÓRICO

REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.02/2023 - CNO Nº 90.023.05789/79 - PERÍODO 01/02/2025 A 28/02/2025, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, REFERENTE A NF 251.

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
B.D. 31.384-7 (PLAN DE ACESS ARTIGU)	GUARDOS	552193000	48.553,46

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA, S/N - BARRIO: CENTRO - CEP: 63475000 - JAGUARIBE CE

 Prefeitura Municipal de Jaguaribe		DID: 22022025			
Nota de Solicitação de Liquidação					
Fornecedor: S N DOS SANTOS		CNPJ: 18.445.164/0001-98			
Endereço: RUA GERVASIO HOLANDA GUERBA, 369		Bairro: CENTRO			
Cidade: Itacoma	UF: CE	CEP: 62980000			
Telefone:	E-Mail:				
Banco: BRASIL		ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.			
Agência: 1-1	Tipo de Conta: Conta Corrente				
Conta: 1-1					
U. Orçamentária: 0507 - Fundo Municipal de Educação e Cultura					
U. Funcional: Depto. Financeiro					
Função: 12 - Educação	 Dotação: 126				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 0008 - Pedagogia de Funcionamento das Escolas do Ensino					
Proj/Atividade: 1005 - Construção, Ampliação, Reforma e Aproveitamento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental					
Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte Recurso: 1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação					
Centro de Custo: OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS					
Tipo Processo: Concorrência					
No. Processo: Contrato: 27.11.02/2023 - Licitação: 27.11.02/2023					
Nº Empenho: 17030021 - Global					
Nº Nota Fiscal: 251					
De Emissão NF: 26/03/2025	De Solicitação: 26/03/2025	Data Expedição:			
Mês Referência: 01/02/2025 A 28/02/2025					
Vlr. Liquidado: R\$53.063,89 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)					
Tipo de NF: Serviço		SubTipo de NF: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL			
Pl. Autorização:		Série NF: 1			
Ch. Verificação:					
Ch. Acesso:					
Histórico da Liquidação					
REFERENTE A 1ª NOTIFICAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.02/2023 - CNO Nº 90.023.05789/79 - PERÍODO 01/02/2025 A 28/02/2025, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.					
Itens da Liquidação					
Cod.	Nome	Unid.	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
5424	REFORMA DA ESCOLA E.I.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO	1		53.063,89	53.063,89
Responsável pela liquidação:		Assinatura de Despesa:		Assinatura do Gestor e OUVISOR	
WILLIANE KELLY M. BARBOSA		FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO		TÉCNICO	
				Data	

07/04/2025 BANCO DO BRASIL 12.411.44
219902199 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
CLIENTE: PM JAGUARIBE-PAR -
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 31.394-7
DATA DA TRANSFERENCIA 07/04/2025
NR. DOCUMENTO 552.199.000.031.394
VALOR TOTAL 48.553,46
***** TRANSFERIDO PARA *
CLIENTE: S N DOS SANTOS - ME
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 19.863-K
NR. DOCUMENTO 552.199.000.031.394
NR. AUTENTICACAO D.AB6.6F9.0B1.A6F.463

Transação efetuada com sucesso por: JE760331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO.

Firefox

https://autotendimento.bb.com.br/aaaj/homeApp4.bb/?tokenSessa...



6325071329354166011
07/04/2025 13:41:44

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM JAGUARIBE-PAR -
Agência 2199-7
Conta corrente 91564-7

Creditado

Nome S N DOS SANTOS - ME
Agência 2199-7
Conta corrente 19866-X
Vale 48.553,45
Destinação 0
Data 08/04/2025

Assinada por 81790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO 07/04/2025 07:49:07
2699985 IVONETE SALDANHA DA SILVA 07/04/2025 13:41:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: 2699985 IVONETE SALDANHA DA SILVA.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		Nota Nº 000000251 SÉRIE ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Data de Gerado	26/03/2025	Competência	MAR/2025	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local de Prestação	JAGUARIBE-CE	Opção do Simples	SI
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	S N DOS SANTOS				
Nome Fantasia	BRISAMAR EMPREENDIMENTOS				
Endereço	RUA CHICO NUNES, 1116 - EXPEDITO DIOGENES				
CPF/CNPJ	15.445.164/0001-98	Insc. Municipal	5302	UF	CE
Cidade	JAGUARIBE	CEP	63475000	Comp.	
		Insc. Estadual	0	Telefone	(85) 3761-3132
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE				
Endereço	RUA P.C. DE NAJUR FERNANDES FAVORA, S/N - CENTRO 63415000 JAGUARIBE-CE				
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CEARÁ.					
CONTRATO Nº: 27.11.02/2023					
CNPJ Nº: 90.023.037/0017					
PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025					
ISS (60%) = 31.838,34					
ALÍQUOTA (5%) = 1.591,92					
INSS (60%) 28.831,06 (11,00%) 2.018,61					
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CONVÊNIO Nº 11.2014/2014</p> <p>CRÉDITO Nº 11.2014/2014</p> </div> <div style="text-align: right;"> <p>PO. 01/2014/2014</p> <p>PROPOSTA Nº 01/2014/2014</p> <p>ORÇ. Nº 01/2014/2014</p> <p>PREÇO UNITÁRIO R\$ 1.591,92</p> <p>ALÍQUOTA (5%) = 1,591,92</p> <p>INSS (60%) 28.831,06 (11,00%) 2.018,61</p> </div> </div>					
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO					
705 / 41204005 - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos					
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL					
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	2.918,51
				CSLL	0,00
				IRRF	0,00
VALOR DO PRESTADOR					
VALOR DOS SERVIÇOS		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	53.063,89	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	53.063,89	
(c) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município	(c) Dedução permitida em lei	21.225,55	
(c) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(c) Desconto incondicionado	0,00	
(c) Retenções Federais	2.918,51	0-Nenhum	Base de Cálculo	31.838,34	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,0000%	
(c) ISS Retido	1.591,92	sc7fvydaml@mkoglyw28j3is	ISS a Retirar	1.591,92	
(c) Valor Líquido	48.204,49	https://www.jaguaribe.ce.gov.br	(c) Valor do ISS	1.591,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Impressa em: 26/03/25 15:09			Hora da emissão: 15:09:08		



RECIBO

A EMPRESA S.N. DOS SANTOS ME, SITUADA NA RUA CHICO NUNES, Nº 1116, BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES - JAGUARIBE - CEARÁ E CNPJ DE Nº 18.445.164/0001-98, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, COM CPF DE Nº 072.750.944-60.

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 53.063,89 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE NÚMERO 251.

JAGUARIBE - CE, 07 DE ABRIL DE 2025.

S.N. DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS
CPF: 072.750.944-60

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail:brisamartransp@hotmail.com



Entre contas correntes

0020707040417111
07/04/2025 07:49:09

Debitado

Nome: FM ANGLANDE-PAV
Agência: 2199-7
Conta corrente: 31394-7

Creditado

Nome: S N DOS SANTOS - ME
Agência: 2199-7
Conta corrente: 18865-X
Valor: 48.503,46
Data: 04/04/2025

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **394855915**

Usuário: JE79031 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BANRISO

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2025
NP

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 07.04.0011
ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBIS
17030021	17/03/2025	GLOBAL	53.063,89	27.11.02/2023	27.11.02/2023	

FUNÇÃO: PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
U. ORÇAMENT: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15.70.000000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADO

DADOS DO CREDOR

NOME: D. N. LUCIO SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 389 - CENTRO - IRACEMA CE
C. N. P. D.: 18.445.162/0001-08 **C. P. V.:** 00000000 **INS. MUN.:** 2020007 **TELEFONE:**

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONÍVEL (R\$)
07040011	53.063,89	53.063,89	0,00
07042025	53.063,89	4.510,43	48.553,46

DADOS DA RETENÇÃO

CODIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETENÇÃO (R\$)
1000.40.00.0	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS	2.918,51
1000.60.00.0	ISS	1.591,92
Total da Retenção: (R\$)		4.510,43

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.02/2023 - ENQ Nº 80.023.0978/19 - PERÍODO 01/02/2025 A 28/02/2025, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE A NF 251.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TEGOURD(A) DO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NAS CONTAS(BANCÁRIAS) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
024 21.504.7 (PLAN DE AÇÃO ARTICUL)	OUTROS	600105000	48.553,46

Jaguaribe, 7 de Abril de 2025


FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)

Sistema Gestor - Módulo de Execução Orçamentária Página: 1 de 1

Estado do Ceará		EXERCÍCIO: 2025			
Município: JAGUARIBE		NL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE					
NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0003163					
DATA EMISSÃO:		DADOS DO EMPENHO ORIGINAL			
17/03/2025	Nº EMPENHO:	VALOR DE L.P. (R\$)	VALOR ABILITADO (R\$)		
	17.03.0021	53.063,89	0,00		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO					
ORGÃO:	05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
U. ORÇAMENTAL:	05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:	201 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:	0109 PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO				
PROJETO:	1.005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
NATUREZA:	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
FONTE:	15.70.000000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADO				
TIPO CREDITO:	1 ORÇAMENTÁRIO				
DADOS DO CREDOR					
NOME: S N DOS SANTOS					
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 358 - CENTRO - IRACEMA - CE					
C. N. P. J.: 10.442.104/0001-00 C. D. F.: 00000000 INSC. MUN.: 2020007 Telefone:					
DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
DATA DA LIQUIDAÇÃO	VALOR DA LIQUIDAÇÃO (R\$)	VALOR DO VENCIMENTO (R\$)	FORMA DE PAGAMENTO		
26/03/2025	53.063,89	0,00	COM NOTA FISCAL		
TIPO DA NOTA FISCAL	SUB TIPO DA NOTA FISCAL	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DOS FORMULÁRIOS		
26/03/2025	ELETRÔNICA PORIA DO PADRÃO	281	0		
DATA DE EMISSÃO DA NOTA	SERIE DA NOTA	SERIE DO SELLO DE AUTENTICIDADE			
26/03/2025	1	INTERNETCE			
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO	SERIE DO SELLO	Nº DO SELLO FISCAL	DBR		
0	0				
CHAVE DE ACESSO	CHAVE DE VERIFICAÇÃO				
0	sc78vplazmb@mcgijwz6j05				
HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO					
REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.022/2023 - CNO Nº 30.022.0578979 - PERÍODO 01/02/2025 A 28/02/2025, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, REFERENTE A NF 091.					
ITEMS DA LIQUIDAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD DE UNID.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. LÍQ. (R\$)	QTD DE ALÍQ.
REFORMA DA ESCOLA E.T.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO M. SERV.	1	1	53.063,89	53.063,89	0
Jaguaribe, 26 de Março de 2025					
 FRANCISCO ELTON CAVALCANTE BARROSO CUGIDENTE					
Exame Diretor - Modelo de Execução Orçamentária					
Página: 1 de 1					

Estado do Ceará		EXERCÍCIO: 2025			
Município: JAGUARIBE		NE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE					
NOTA DE EMPENHO - Nº 17.03.0021					
DADOS DO EMPENHO					
DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº CONTRATO		
17/03/2025	GLOBAL	CONCORRÊNCIA PÚBLICA / 27.11.02/2023	27.11.02/2023		
			22022025		
UNIDADE: 000					
OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS					
FUNÇÃO, PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO					
ÓRGÃO:	05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
UN. ORÇAMENTAL:	08.07	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
FUNÇÃO:	52	EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	381	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA:	0004	PADRÕES E BASES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO			
PROJETO:	1.000	CONDIÇÕES, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NATUREZA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
SUBELEMENTO:	91	OBRAS EM ANDAMENTO			
FONTE:	15.70.300000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES			
TIPO CRÉDITO:	1	VENCIMENTO DE OBRAS EM ANDAMENTO			
PCASP:	123210001	OBRAS EM ANDAMENTO			
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTACÃO					
USUFRUÍDIO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)		
126	1.167.078,50	53.063,89	1.114.014,61		
DADOS DO CREDOR					
NOME:	S N DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	RUA GERVAZIO HOLLANDA GUERRA, 308 - CENTRO - IRACEMA - CE				
CNPJ:	12.448.164/0001-08	CNPIS:	00000000		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	00000000				
HISTÓRICO DO EMPENHO					
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 21.11.02/2023 - LOM Nº 90.023.9578/79 - PERÍODO 01/02/2025 A 28/02/2025, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.					
ÍTEM DO EMPENHO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
54624	REFORMA DA ESCOLA E J.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SE	SERV	1	53.063,89	53.063,89
Total dos Itens: (R\$)					53.063,89
<p>O Sr. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE DARROSO, no uso competente das mídias atribuídas de Ordenador(a) de Despesa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, autoriza o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho nº 17.03.0021, Ato) 34 de Março de 2025</p>					
<p>CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA Inscrição nº 060.569</p>			<p>FRANCISCO ELDER CAVALCANTE DARROSO ORDENADOR(A)</p>		

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Documento de Intenção de Despesa

DID: 22022025
Data: 17/03/2025

Fornecedor: S N DOS SANTOS **CNPJ:** 18.445.164/0001-98
Endereço: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 **Bairro:** CENTRO
Cidade: Iracema **UF:** CE **CEP:** 62980000
Telefone: **E-Mail:**

U. Orçamentária: 0507 - Fundo Municipal de Educação e Cultura
U. Funcional: Depto. Financeiro
Função: 12 - Educação **Dotação:** 126
Subfunção: 901 - Ensino Fundamental
Programa: 0008 - Padrões Básicos de Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental
PROJATIVIDADE: 1002 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros repasses vinculados à educação
Centro de Custo: OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

Tipo Processo: Concorrência
 No. Processo: Contrato: 27.11.02/2023 - Licitação: 27.11.02/2023
 Modalidade: Global **Valor do DID:** R\$53.063,89

Histórico

REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 27.11.02/2023 - CND Nº 90.023.05769/19 - PERÍODO 01/02/2023 A 28/02/2023, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Itens do DID

Item	Qtd de DID	Val. Unit	Total
REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO	1,00	\$3.063,89	\$3.063,89




FRANCISCO CLEBER CAVALCANTE DINIZ **WILLIAM NELLY LIMA DINIZ**
 Responsável pelo processo licitatório
 Responsável pelo processo licitatório
 Receção em: ____/____/____
 Votos: _____

Sistema FluxoWeb www.sisinformatica.net - (85) 3523-1454




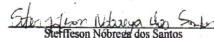


ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço		Modalidade da Licitação
27.11.02/2023		CONCORRÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Nº da Licitação	Nº do Contrato	Data de Contrato
27.11.02/2023	27.11.02/2023	05 de setembro de 2024
Contratado		
S N DOS SANTOS - ME		
Endereço		
RUA CHICO NUNES, 1116, EXPEDITO DIOGENES, CEP: 63.475-000, JAGUARIBE/CE.		
Nº do CNPJ/CPF		Nº Telefone/E-mail
18.445.164/0001-98		-
Autorizo a caução dos serviços abaixo discriminados		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE		
Valor Global		
R\$ 350.767,67 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)		
Validade da proposta		Prazo de execução
60 (sessenta) dias		90 (noventa) dias

Jaguaribe - CE, 05 de setembro de 2024.


Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretaria de Educação e Cultura
CONTRATANTE


Sirlisson Nogueira dos Santos
S N DOS SANTOS
CONTRATADO(A)



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CONTRATO Nº 27.11.02/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, COM A EMPRESA S N DOS SANTOS - ME,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro - Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.443.708/0001-66, através da Secretaria de Educação e Cultura, representado pelo Secretário de Educação e Cultura, o Sr. Francisco Elder Cavalcante Barroso, infratitulado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa S N DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98, estabelecida à Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE, representada pelo Sr. Sterilson Nóbrega dos Santos, portador do CPF nº 077.790.944-60, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 27.11.02/2023, Processo nº 27.11.02/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 27.11.02/2023, na Lei nº 8.666-93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.L.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante desde processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **RS 350.767,67 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até **30 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Praça Senador Fernandes Távora, nº 0, N. Centro, CEP: 63475-000
CNPJ: 07.443.708/0001-66 FONE: 88 3522-1700 | www.municipio.de.jaguaribe.ce.gov.br



b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação e Cultura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja pela Secretaria de Educação e Cultura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

5.4- A administração poderá deliberar sobre pagamento à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado proposto.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser ajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este exista.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária FNDE - 05.07.12.361.0008.1.005, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Educação e Cultura, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos tortuosos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato.



11.8- Providenciar a imediata correção das exigências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a *prévia defesa*, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, e encaminhados a Comissão de Licitação.


CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


F. por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

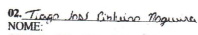
Jaguaribe/CE, 05 de setembro de 2024


Francisco Elide Cavalcante Barroso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
CONTRATANTE


Sirlanilson Nobrega dos Santos
S N DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. 
NOME:
CPF/MF: 052345733

02. 
NOME:
CPF/MF: 075 096 063-90



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27.11.02/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA COM A EMPRESA S N DOS
SANTOS - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 07.443.708/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com sede à Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, na cidade de JAGUARIBE, Estado do Ceará, CEP: 63.475-000 neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, Empresa **S N DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98, com sede à Rua Gervásio Holanda Guerra, nº 369, Bairro: Centro, Iracema - Ceará CEP: 62.980-000 neste ato representado por **Sterffeson Nobrega dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.730.944-60, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, resolverem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.11.02/2023**, cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.L.F.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA**, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, firmado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 - O presente aditivo tem ainda por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 28 de fevereiro de 2025 até 31 de maio de 2025.

1.2 - A prorrogação tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse públicos, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.



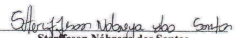
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

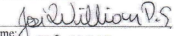
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

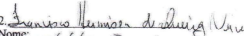
Jaguaribe-CE, 28 de fevereiro de 2025


Francisco Eder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura.
CONTRATANTE


Steferson Nóbrega dos Santos
S N DOS SANTOS - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: José Wellington P.S.
CPF: 01911523-19

2. 
Nome: Francisco Henrique de Araújo Neto
CPF: 006.660.081-09



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2024198950

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20241498950

1. Responsável Técnico
WALLBER NOGUEIRA GOMES
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 0610374652
 Registro: 485700 CE

2. Dados do Contrato
 Empresa contratada: **S N DOS SANTOS - ME** Registro: 000042410-CE
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE** CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66
 PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA Nº: SN
 Complemento: Barro: CENTRO
 Cidade: Jaguaribe UF: CE CEP: 63475000
 Contrato: 27.11.02/2023 Celebrado em: 05/09/2024
 Valor: R\$ 200.181,67 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
 AVENIDA ALMIR FERNANDES TAVORA Nº: SN
 Complemento: Barro: NOVA BRASÍLIA CEP: 63475000
 Cidade: JAGUARIBE UF: CE Coordenadas Geográficas: -2.889182 -38.820844
 Data de início: 28/02/2025 Prazo de término: 31/05/2025 Código Não Especificado
 Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica
 10 - Edificação
 49 - Exercício de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: un.
 * 41.1.2.1 - DE ALVENARIA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ART REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E E F ANTONIO TEIXEIRA LMDA, NA SEDE DO MUNICIPIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE-CE CONTRATO Nº 27.11.02/2023

6. Destinatários

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____ de _____
 Local _____ de _____ de _____ de _____

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Esta ART é emitida de graça

Documento assinado eletronicamente
 com certificado de origem e senha
 WALLBER NOGUEIRA GOMES
 RNP: 0610374652
 Data: 27/05/2024 14:44:44

WALLBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.483-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CPF: 07.443.708/0001-66

Assinatura eletrônica de WALLBER NOGUEIRA GOMES
 CPF: 006.302.483-27
 Data: 27/05/2024 14:44:44

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-ce.org.br/portal/art> com o código: 64620

Tel: (85) 3453-6800 Fax: (85) 3453-5804




 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO COM CLÁUSULA SUSPENSIVA
 2019/0873

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMAS 01 ANP/PN AÇÕES ARTICULADAS Nº 001/0 - 2017-2020					02 - EXERCÍCIO 2017	
03 - Nº PROCESSO 03-001.000-233-2016-47						
04 - NOME DA PREFEITURA PM TAGUAZUBO				05 - Nº DO CNPJ 07.431.708/0001-66		
06 - ENDEREÇO RUA SENADOR FERNANDES TAVORA, S/N, CENTRO		07 - MUNICÍPIO TAGUAZUBO		08 - UF CE		
IDENTIFICAÇÃO (OUA) PREFEITURA MUNICIPAL						
09 - NOME ALEXANDRE GOMES DIOGENES				10 - C.F.P. 014.814.663-56		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Código de Fomento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Ocorrido	Valor da Contraprestação	Valor do MEC/FNDE
21.9038	21 - REFORMAR ESCOLA OU CRECHE	3167252	REFORMA	R\$ 365.648,30	R\$ 365,65	R\$ 365.082,91
TOTAL GERAL FACTUADO						R\$ 365.082,91
11 - LOCALIZAÇÃO						
NOME DA OBRA:		REFORMA DA ESCOLA ANTONIO TEIXEIRA				
ESCOLA BENEFICIÁRIA:						
ENDEREÇO:		AVENIDA ALMEIR FERNANDES TAVORA, S/N, NBO III e bairro NOVA BRASELIA				
12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO FINANCIAMENTO						

MÊS INICIAL: 2012	MÊS FINAL: 2012
----------------------	--------------------

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.098, de 25 de julho de 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 3, de 29 de abril de 2012, a Prefeitura Municipal Secretaria de Educação do Estado de JAGUARIBE compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme realizado a seguir:

- I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverão ser executada(s) conforme as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 3/2010, cuja disponibilidade financeira parte integrante deste Termo de Compromisso, bem como respectivo ao prazo estabelecido no documento em anexo;
- II - No âmbito de aprovação técnica condicional da(s) obra(s), o FNDE realizará comissão representativa para fins de celebração do Termo de Compromisso, não podendo o este benefício iniciar procedimento licitatório para execução da(s) obra(s) antes do assentimento. Assentimento realizado pelo comitê gestor do Projeto e a respectiva aprovação técnica definitiva, a que deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, sob pena de extinção do instrumento;
- III - Previanente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 3/2010, o qual reza:
 - a) a realização mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, e no art. 14, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 151, de 2000;
 - b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 23, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - c) observância dos limites com despesas totais de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LAR;
 - d) o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;
 - e) o previsto de compatibilidade na sua Lei Orgânica.
- IV - A comprovação do exercício pleno do poder executivo é propriedade de nível descentralizado à execução da(s) obra(s) acima discriminada(s), mediante prestação mensal por sistema de registro de serviços contínuos, e condição indispensável à celebração deste Termo de Compromisso, podendo alternativamente ser substituído os documentos previstos no art. 23, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 63, de 30 de dezembro de 2010;
- V - Os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), deverão ser destinados de acordo com os projetos aprovados ou aprovados (desembolso serviços, materiais educacionais e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendem às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e as condições previstas neste Termo de Compromisso;
- VI - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso, com seu início estabelecido de acordo com o art. 13, § 4º da Resolução CD/FNDE nº 3/2010, corresponderá ao prazo de execução previsto por tipo de obra, segundo o caso, sendo no seu âmbito um prazo de devolução (identificado no termo de execução do PAR);
- VII - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no âmbito do processo em curso, sob pena de extinção do instrumento;
- VIII - A prorrogação do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atropelo na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao prazo previsto no ato de verificação;
- IX - Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de início de obra no sistema integrado de informações, exceção a ordem de início do SIMIC, módulo Obra 2.0;
- X - Para a liberação das demais parcelas, será necessário que o contrato esteja cadastrado no SIMIC, módulo Obra 2.0, sendo que a transferência será realizada após a liberação da avaliação final da(s) obra(s) e o envio de no mínimo 5%, comprovado mediante relatório de vistoria inserido no SIMIC, módulo Obra 2.0, e aprovado pelo órgão fiscalizador do FNDE;
- XI - No caso de rescisão contratual, o contrato, no âmbito utilizado para a entrega dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 3/2010;
- XII - O valor total deste Termo de Compromisso, assim como o valor da unidade a título de contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e no art. 6º (Reserva Orçamentária (RO)), deverão ser no estado de área permitido no suborçável deste documento;
- XIII - A contrapartida deverá ser depositada, pelo ente federativo, em conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente estabelecido de distribuição aprovada pelo órgão;
- XIV - Os valores relativos às obras serão aplicados, prioritariamente, em ações de caráter social e poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados no plano operacional pactuado;
- XV - Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE a este município, deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência deste Termo de Compromisso, devendo a movimentação dos recursos realizar-se exclusivamente, por meio eletrônico, no qual seja observado a transparência e a publicidade das contas de lançamentos e prestações de serviços, beneficiária dos pagamentos realizada pelo município, estado e Distrito Federal, conforme disposto no Decreto nº 7.307, de 27 de junho de 2011;

- XXV - O instrumento deverá ser executado em nome observada ao objeto pactado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
- XXVI - Enquanto não utilizadas pelas municipalidades, estados e Distrito Federal, os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadastros de pessoas físicas especificamente para esse finalidade, quando o previsto do art. 190 da Constituição Federal e em lei, e em âmbito de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, mediante um título da dívida pública federal, até a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês.
- XXVII - As aplicações financeiras de que trata o item anterior deverão ocorrer em mesma ordem cronológica e hierárquica em que os recursos financeiros foram recebidos pelo SIMBC.
- XXVIII - O FNDZ poderá suspender a liberação das parcelas previstas e determinar a instituição financeira oficial a suspensão do movimentado dos valores de conta vinculada do ente federado, caso haja descumprimento deste Termo de Compromisso, até a regularização da pontuação e, caso isso não ocorra, o instrumento poderá ser cancelado.
- XXIX - Indicar profissional devidamente habilitado, de nível de engenharia civil ou equivalente, para exercer as funções de fiscalização do(s) obra(s), com mandato da respectiva Fundação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).
- XXX - Responsabilizar, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de implantação e construção, infraestrutura de todos (liga nacional), implantação, instalação, energia e telefonia, e outros recursos necessários a implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) anteriormente previsto(s), sob o valor de responsabilidade do FNDZ relativo exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) anexo(s) aprovado(s).
- XXXI - Os projetos autorizados são financiados pelo FNDZ em nível de projeto básico, cabendo ao ente federado, previamente ao processo licitatório, revisão e posterior execução das obras, mediante aprovação final. Devendo ainda, analisar a respeito a planilha orçamentária, sob a responsabilidade do ente federado do FNDZ, com o objetivo de garantir a finalidade, que se deve ser observado a aprovação da orçamentação, bem como autorizar a utilização dos recursos previstos no orçamento do ente federado, no qual a sua finalidade deverá estar a disposição do SIMBC, tendo o(s) obra(s).
- XXXII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução do(s) obra(s), obedecendo a legislação federal vigente e as disposições do Decreto nº 7.963, de 8 de abril de 2013 e do Decreto nº 16.094, de 20 de setembro de 2015, em respeito às orientações das normas estatutárias, orçamentárias e licitatórias.
- XXXIII - Executar o(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional e sob total e absoluto pelo FNDZ.
- XXXIV - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira deste Termo de Compromisso, devendo classificar o FNDZ sobre a aplicação dos recursos e a prestação de informações e entrega de documentos no modelo Obra 1.5 do SIMBC.
- XXXV - Gerenciar, com recursos próprios, a execução do(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDZ se revelar insuficiente.
- XXXVI - Asserger e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDZ em toda e qualquer ação, propositiva ou não, relacionada com a execução do objeto pactado, observado ao modelo padrão estabelecido, bem como que o nome do Governo Federal em guisa de identificação do(s) obra(s) Constante nos atos de prestação de contas do PARR, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 7, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República.
- XXXVII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal sobre os trabalhos realizados no período pactado.
- XXXVIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de comprometimento e de avaliação dos resultados obtidos.
- XXXIX - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDZ, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactado.
- XL - Permitir esclarecimentos sobre a execução física e financeira das ações do PARR, sempre que solicitado pelo FNDZ, pelas secretarias do Ministério da Habitação (MH), pelas figuras de controle, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.
- XLII - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão devolver ao FNDZ os valores financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a arrecadação de recursos de origem.
- XLIII - O FNDZ poderá autorizar a utilização dos valores financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo ente receptor da aplicação, mediante o caso de interesse, entrega e aplicação de unidades escolares, ser utilizadas para a execução de serviços não previstos no projeto aprovado, desde que destinados à melhoria do objeto pactado.
- XLIV - Ler-se-á o termo de aplicação definitiva do(s) obra(s) e sua(s) em modelo Obra 1.5 do SIMBC.
- XLV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDZ e do PARR e expedir as suas cópias em seu nome, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas, pelo prazo de cinco anos contados da data de aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tribunal de Contas Especial pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).
- XLVI - O ente federado deverá, por meio do SIMBC, prestar contas dos recursos recebidos, sob o sistema de prestação de contas e dentro da vigência deste Termo de Compromisso, de seu resumo ou do controle de execução das ações, conforme previsto no Capítulo X da Resolução CD-99/2008 nº 3/2008.
- XLVII - Inclui no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto, bem como os recursos necessários para a execução do objeto, de acordo com o art. 17 da Lei nº 13.005, de 17 de maio de 2014.
- XLVIII - São considerados os valores instituídos no âmbito dos 29% de impostos e contribuições devidos à manutenção e ao desenvolvimento de estudos, por força do disposto no art. 172 da Constituição Federal.


XXXX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventual demanda judicial relativa a recursos humanos vinculada ao exercício do cargo deste Termo de Compromisso, bem assim por todos os fatos relativos ao funcionamento que possam ocorrer e possíveis custeios, resultados a partir de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CDFNDE nº 3/2020 e demais regulamentações correlatas;

XII - Validar este Termo de Compromisso com vista à concessão do objeto pactado, utilizando o verso fornecido ao gerar do este documento, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tomar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa aprovada no SINPEC;

XIII - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventual aditavo fica condicionada à publicação do respectivo termo no Diário Oficial do União (DOU), que será providenciada no prazo de até 05(dois) dias a contar de sua validação. Declaro, em complementação, que o nome fornecido sempre com as exceções do art. 169 da Constituição Federal, e que todos os limites de despesa são pessoais, e que se reconhecê-la sua responsabilidade sobre o pagamento, conforme Lei Orgânica.

Brazilia/DF, 10 de DEZEMBRO de 2021


ALEXANDRE GOMES DORIGENES - (014.814.663-56)
TIA JAGUARIBE - (07.443.983005-66)

VALIDAR AO ELETRONICAMENTE
Validado por ALEXANDRE GOMES DORIGENES - CPF: 014.814.663-56 em 05/01/2022 08:26:23



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra
90.023.05789/79

Nome da obra
REFORMA DA ESCOLA E I E F ANTONIO TEIXEIRA LIMANA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE CEARA

Data do cadastramento
12/03/2025 16:15

Origem do cadastramento
e-CAC

Tipo Zona ADT DDT CIB F. Índice Imobilidade
Zona Urbana 852

Data do início da obra
05/05/2024

CNAE
4120403 Construção de edifícios

Situação da obra

Situação Data
Ativa 05/05/2024

Endereço

País Município UF CEP
BRASIL JAGUARIBE CE 63.475-000

Bairro Logradouro Número
NOVA BRASLIA AVENIDA ALMIR FERNANDES TAVORA 531

Observações

Responsável

Nome CPF/CNPJ Vínculo
SINODOR SANTOR 16.416.1610001-08 Titulo do obra

Data de início da responsabilidade Data de término da responsabilidade
05/05/2024

Obra por Contrato

Unidade de Medida Medida Número do Contrato Valor do Contrato
Quadrado 1,00

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.J.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBACE

CONTRATO: 22.11.02/2023/2024
 PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025
 RAZÃO SOCIAL: S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS
 CNPJ : 18.445.154/0001-08



MEMORIAL DE QUANTITATIVOS - 1ª MEDIÇÃO		
1.6. CUBA RETENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARQUEAMENTO (M2)		
PREPARAÇÃO DE CUBA DE CONCRETO - ÁREA	10,30	10,300000
DOAÇÃO DE REVESTIMENTO DE CERÂMICA - LANTAS DE 15x15	10,30	10,300000
ALVENARIA		10,30
1.7. CUBA DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO (M3)		
PREPARAÇÃO DE CUBA DE CONCRETO - ÁREA	10,30	10,300000
DOAÇÃO DE REVESTIMENTO DE CERÂMICA - LANTAS DE 15x15	10,30	10,300000
ALVENARIA		10,30
2.1. CORTA ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)		
CORTA ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)	10,30	10,300000
3.1. CORTA ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x18x18cm) CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 825-20 cm (M2)		
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x18x18cm) CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 825-20 cm (M2)	421,00	421,000000
3.2.2. CORTA PISO DE CONCRETO FCk=15,8MPa BR7 com, INCL. PREPARO DE CALDA (M2)		
PISO DE ALGEBRA	40,00	40,000000
REVESTIMENTO DE ALGEBRA	40,00	40,000000
REVESTIMENTO DE ALGEBRA	40,00	40,000000
REVESTIMENTO DE ALGEBRA	40,00	40,000000
REVESTIMENTO DE ALGEBRA	40,00	40,000000
3.2.7. 4000 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	1,00	1,000000
REVESTIMENTO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	1,00	1,000000
TOTAL		1,48

WALBER NOBREGA GOMES
 ENGENHEIRO CIVIL
 REGISTRO: 485700 CE

S.N DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 18.445.154/0001-08
 STREFFERSON NOBREGA DOS SANTOS
 SOCIO PROPRIETARIO - DRE: 012.750.844-80

YUKIO DIOPHINES BRISAMAR
 Eng. Civil - CRECERES: 341.928
 ENRP: 06185150-44



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
LICENÇA DE OBRAS

Nº DA LICENÇA
964

DATA APROVAÇÃO
05/09/2024

PROCESSO
35/127/2023

VALIDADE
30/11/2024

ENDERÇO AV. ALMIR FERREZ TÁVORA, Nº 58		LQUADENOMADAS LQUADENOMADAS		BAIRRO NOVA BRASILEIA	
NATUREZA DA OBRA REFORMA		USO INSTITUCIONAL		CATEGORIA DE USO ZONEAMENTO TRIBUTÁVEL	

DADOS DA OBRA

NOME / PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE C.N.P.J.: 07.443.708/0001-66		CNPJ / CPF 07443708000166		OBRA PÚBLICA? NÃO	
--	--	------------------------------	--	----------------------	--

PROJETO (AUTOR) EST. FELIXO DE QUEIROZ JUNIOR CPF:		CREA/CAU 0041607011		ART Nº 12480713	
--	--	------------------------	--	--------------------	--

CONSTRUÇÃO (RESPONSÁVEL) WALDIRER RODRIGUES GOMES CPF:		CREA/CAU RNF 0610374052		ART CE20241498950	
--	--	----------------------------	--	----------------------	--

CDD. OBRA 964		ÁREA DO TERRENO 0,00 m²		OUTRAS ÁREAS 735,45 m²		TAXA OCUPAÇÃO 0,00 %		TAXA PERMEAB. 0,00 %		IND. DE APROV. 0,00	
LOTEAMENTO		QUADRA(S)		LOTES		CDD DO MATERIAL		000000000			

VALOR DA OBRA 550.761,61		DATA DO INÍCIO DA OBRA 05/09/2024	
-----------------------------	--	--------------------------------------	--

DATA DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO / /		DATA DO FIM DA PRORROGAÇÃO / /		DATA DO FINAL DA OBRA 30/11/2024	
--------------------------------------	--	-----------------------------------	--	-------------------------------------	--

DESCRIÇÃO DO PROJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.P. ANTONIO TRINTEIRA LIMA, NA BRSA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE

OBSERVAÇÕES
LEI Nº 1.439/2013 CAP. III ANO. 3º PARÁGRAFO 1º A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POD. A QUALQUER MOMENTO, DETERMINAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE DE CARÁTER PÚBLICO, DADO SEU CARÁTER DE DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DEFINIDAS NESTE CÓDIGO DE REGULAMENTO INTERNO, FICANDO O MEMO SUJEITO A NOTÍCIA E DEBIDA PENALIZAÇÃO PREVISTAS NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.

IMPRESSÃO
JAGUARIBE, 17 DE Março DE 2025

CÓD DE VALIDAÇÃO: 0003E1514M8710000964



SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20251572877

COMPLEMENTAÇÃO à
 CE20250914565

1. Responsável Técnico
 YUKIO DIOGENES BEZERRA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 081851664
 Registro: 341929CE

Empresa contratada: DIOGENES BEZERRA ENGENHARIA LTDA - ME
 Registro: 0010475816-CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
 Praça SENADOR FERNANDES TÁVORA
 Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL
 Cidade: JAGUARIBE
 Bairro: CENTRO
 UF: CE
 CEP: 63475000
 CREA/CA/UF: 07.443.708/0001-68
 Nº: SN

Valor: R\$ 10.500,00
 Tipo de contrato: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Adm Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
 OUTROS PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA
 Complemento: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
 Cidade: BRASILEIA
 UF: AC
 CEP: 63475000
 Título do projeto: Hidrossanitária
 Finalidade: Escolar
 Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
 Coordenadas Geográficas: -8.888886, -38.823371
 Código: Não Especificado
 CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-68

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	m³
80 - Projeto > ELÉTRICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #1.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	m³
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATUOPFERENCIAIS - SPDA > #11.10.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATUOPFERENCIAIS - SPDA	8,00	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAZURES E A VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	m³
80 - Projeto > SUBSIDIÁRIO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	m³
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLÓGICA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #2.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	m³
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	6,00	m³
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	6,00	m³
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.3.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	6,00	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	m³

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-ce.com.br/portal/cria-a-chave-xml/54>
 https://www.crea-ce.com.br/portal/cria-a-chave-xml/54

www.crea-ce.org.br | telecrea@crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-8300 | Fax: (85) 3453-8300





35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.1.1.2 - SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.1.1.3 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #1.12.01 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD > #1.12.1.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLÓGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #2.5.1.2 - TERRAPLENAGEM	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.3.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	N/D
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	N/D
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #1.12.01 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD > #1.12.1.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLÓGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #2.5.1.2 - TERRAPLENAGEM	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.3.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	N/D
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	N/D

Após o conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - MINUS. EST/MO

6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-ce.org.br/validar> com a chave: www784

www.crea-ce.org.br | Telefone: (85) 3453-5800
 Tel: (85) 3453-5800 | Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251572877

COMPLEMENTO PÁGUA 3
CE20220914585

7. Entidade de Classe
NENHUMA NÃO OPTANTE

Documento assinado digitalmente
por YUKIO DIÓGENES BEZERRA
Data: 25/10/2025 13:28:57
eSCRITÓRIO DE ENGENHARIA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

YUKIO DIÓGENES BEZERRA - CPF: 091.900.082-80

Local _____ de _____ de _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE MANGUEIRAS - CEP: 01.445.780-000-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando o devedor manifestar a sua aceitação de pagamento ou conformidade na ata de Orem.

10. Valor
Esta ART é emitida em nome de _____ Registrada em: 2001/02/05

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-ce.org.br/publico> com a chave: wa794
criada em 2005/02/05 às 13:05:31 por: 0117710418136

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3455-4800

telecomunicacao@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3455-5004





DECLARAÇÃO

A EMPRESA SN DOS SANTOS – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.445.164/0001-98, COM SEDE NA RUA CHICO NUNES, 1116, EXPEDITO DIOGENES, JAGUARIBE – CE, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 3151173 SSP/PB E DO CPF Nº 072.750.944-60.

DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO TENHO NENHUM VINCULO EMPREGATÍCIO DE NEN DECLARA, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL E SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO NÃO EXISTE NENHUM INTEGRANTE QUE TENHA PARENTESCO COM PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS, DIRETORES, COORDENADORES E/OU SERVIDORES EM CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO OU EQUIVALENTES, POR MATRIMÔNIO OU PARENTESCO, AFIM OU CONSANGUÍNEO, ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 8.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PENITENCIÁRIO OU INSAUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

JAGUARIBE – CE 28 MARÇO 2025

SN DOS SANTOS – ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIOGENES JAGUARIBE-CE
E-mail:brisamartransp@hotmail.com

PO: 18-148-1610001_06 Emisões: 13/02/2025
 Folha Mensal Horas: 16,20:16
 Impetência: 02/2025

*Página: 4

EXTRATO MENSAL

PR:	15 FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	Soluções: Tratamento	CPF: 036.743.713-06	Matr:	09/11/2002				
Cat:	Coleista	CC: 1	Dcto:	2	Horas Mês:	220,00			
SP:	9 SERVENTE DE OBRAS	C.B.O.: 717020	FUN:	1	Salário:	1.518,00			
17 INALIBRIDADE 40%	40,00	667,20 P	998 I.R.L.S.S.	7,93	168,40 D				
8761 DIAS NORMAIS	30,00	1.518,00 P							
0 Proventos:	2.125,20	Descontos:	168,49	Informativa:	170,01	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.686,71
0 Base INSS:	2.125,20	Desconto INSS:	0,00	Base FGTS:	2.125,20	Valor FGTS:	170,00	Base IRPF:	1.596,71
Data de pagamento: 1/1									

Francisco Cláudio Ferreira da Silva
Assinatura

PR:	14 JOSE MATEUS MARILIO BRUNHA	Soluções: Tratamento	CPF: 045.830.333-98	Matr:	14/11/2002				
Cat:	Coleista	CC: 1	Dcto:	2	Horas Mês:	220,00			
SP:	9 PROVEDOR	C.B.O.: 735210	FUN:	1	Salário:	1.518,00			
20 GRATIFICACAO	220,00	550,00 P	998 I.R.L.S.S.	7,69	133,65 D				
8761 DIAS NORMAIS	30,00	1.518,00 P							
0 Proventos:	1.738,00	Descontos:	133,65	Informativa:	139,04	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.464,35
0 Base INSS:	1.738,00	Desconto INSS:	0,00	Base FGTS:	1.738,00	Valor FGTS:	139,04	Base IRPF:	1.404,35
Data de pagamento: 1/1									

Jose Mateus Brunha
Assinatura

Sal por Departamento	Proventos	Descontos	Líquido
2 SAGUARETAMA	3.863,20	302,14	3.561,06
TOTAL:	3.863,20	302,14	3.561,06
TOTAL Geral Proventos:	3.863,20	TOTAL Geral Descontos:	302,14
		Líquido Geral:	3.561,06

sumo por Rubrica

Rubrica	Valor	Valor	Valor	Valor
17 INALIBRIDADE 40%	40,00	667,20 P	998 I.R.L.S.S.	15,62
20 GRATIFICACAO	220,00	550,00 P		302,14 D
8761 DIAS NORMAIS	60,00	1.056,00 P		
				Líquido Total:
				3.561,06

Ima homologado para SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS



GFD - Guia do FGTS Digital

CNPJ/CPF do empregador: 18.445.164 Nome / Razão social do empregador: S N DOS SANTOS **Pagar este documento até 20/03/2025**

Núm. de Pág.: 1 Identificador: 0125031359733476-8 Tag: 18445164 02/2025 MENSAL Valor a receber: **2.046,35**

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescatório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
02/2025	13	2.046,35	0,00	0,00	0,00	2.046,35
Total Geral:		2.046,35	0,00	0,00	0,00	2.046,35

Observações

Data de geração da Guia 13/03/2025 às 18:03:53 - Página 1/ 1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO





Comprovante Pix

Data e hora: 20/03/2025 - 14:16:03
Número de Controle: E60746946202503201715A53940wHfMmg

Dados de quem pagou

Nome: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES
CPF/CNPJ: ***.340.233-**
Instituição: Banco Bradesco S.A.

Dados da transação

Valor: R\$ 2.046,35
Identificador: 978a202fed344963ba8088e44e806e97
Data e hora: 20/03/2025 - 14:16:03
Debitado da: Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ: 00.360.309/0001-04
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave vinculada: c76e4e68-9861-4246-a2f3-3672b7fe56c1

Transação concluída pelo Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

jpYxLERA cmtlIQm*H KYisG7cG re@8l2eo u@NZLdCK r4eUpWID 94Uk3Xa6 MpuazKegB
wogq38ih DKHgwab* #xvFNNeG RjCaBMK5 MGpCgYxo a8kvgG75 d2mNABQ7 7P3*hLip
GcY2DJUN JOGXmW6X @EEZwOGv9 BmxH2v@v IDGzs488 dloKfP9l 43 43905 04352046 35

FCRS **Detalhe da Guia Emitta**

Empregador: 16461194 Nome Empregador: S/N DOS SANTOS
 Cnpj: 1646001194000194
 Valor da Guia: 28000,00
 Total Parcelado: 0,00
 Valor da Guia: 27972,00
 Total da Guia (FCRS): 27972,00

Endereço: 020721162720
 Cidade: São Tomé
 UF: SP
 CEP: 13440-000
 Município: São Tomé

Empregador	Empregado	Valor	Parcelado	Total	FCRS	Total
16461194	ANTONIO BELLA SILVA	17486,94	0,00	17486,94	0,00	17486,94
16461194	CLAUDIO ALBERTO DE SA	10506,06	0,00	10506,06	0,00	10506,06
Total	Empregados	27993,00	0,00	27993,00	0,00	27993,00
	Total da Emittadora	27972,00	0,00	27972,00	0,00	27972,00

FCPT

Empleador: 11445-16- Nemes Employer: S.N DOS SANTOS

Avenimiento la Guia: 28020203

Numero da Guia: 31202159/75476-9 Data Emissao: 15/03/2025 16:03:53 (Atualiz.)

Relatório de Trabalhadores

Estabelecimento: 02.023.03739793

Endereço: Rua ...

Cidade: ...

UF: ...

CEP: ...

CPF: ...

Nome Completo: ...

Data de Nascimento: ...

Sexo: ...

Estado Civil: ...

Religiao: ...

Cor: ...

Altura: ...

Peso: ...

Diagnostico: ...

Observacoes: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Data: ...

Local: ...

Assinatura: ...

Detalhe da Guia Emitida

Qtd. Trabalhadores FCPT: 13

Total Percentual: 0,00

Total da Guia (FCPT): 2.046,35

Relatório de Trabalhadores

CPF	Nome Completo	Sexo	Data de Nascimento	Estado Civil	Religiao	Cor	Altura	Peso	Diagnostico	Observacoes	Assinatura	Data	Local	Assinatura	Data	Local
02.023.03739793

FCPT

Empresador: 14.445.16- Nome/Empresador: SINDOS SANTOS

Avanço em La Gala: 28/03/2023

Numero da Carta: 91200159/25476-9 Data Emissão: 13/03/2023 16:03:53 (Brasil)

Empresario: SINDOS SANTOS

Detalhe da Guia Emitida

Qtd. Transmissões FCPT: 13 Objeto: Cuidar do Doado

Total Parcelado: 0,00

Empresario: SINDOS SANTOS

Total da Guia (FCPT): 2.046,35

Conta Movimento	Estabelecimento	Qtd. Transmissões	Valor Mensal	Qtd. Parcelas	Valor Parcelado	Valor Parcelado em Dólar	Valor Parcelado em Real	Valor Parcelado em Euro	Valor Parcelado em Libra	Valor Parcelado em Yene	Valor Parcelado em Dólar	Valor Parcelado em Real	Valor Parcelado em Euro	Valor Parcelado em Libra	Valor Parcelado em Yene	Total
020203	14.445.164000148	1	15.844,13	1	15.844,13	1.729,84	17.298,40	1.729,84	17.298,40	1.729,84	17.298,40	17.298,40	1.729,84	17.298,40	1.729,84	17.298,40
020203	9007164000148	1	3.984,62	1	3.984,62	442,96	468,96	442,96	468,96	442,96	468,96	468,96	442,96	468,96	442,96	468,96
020203	9003116400148	1	8.875,39	1	8.875,39	986,88	10.360,48	986,88	10.360,48	986,88	10.360,48	10.360,48	986,88	10.360,48	986,88	10.360,48
1444516			23.704,14		23.704,14	2.659,68	2.808,32	2.659,68	2.808,32	2.659,68	2.808,32	2.808,32	2.659,68	2.808,32	2.659,68	2.808,32

Atenção: verifique se o valor expresso não está F13.

Relembre: Emitida em 13/03/2023 16:03:53 (Brasil)

Página 1 de 7

FCTS

Emprendedor: 14441441 Nombre Empleado: S.N DOS SANTOS
Número de Cédula: 28002003 Total Pagarle: 0.00
Número de Cédula: 31200159075474-9 Data Emisión: 10/03/2025 16:03:53 (Buenos Aires) Emisión por: 14441441 (64000148) - S.N DOS SANTOS
Total de Cédula (FCTS):

Detalle de Guia Emitta

Idem Tomadores FCTS: 11 Operar Cuenta de Juras
Total Pagarle: 0.00
Total de Cédula (FCTS): 246.35

Relación de Tomadores de Servicio

Emprendedor	Nombre Empleado	Fecha Emisión	Fecha Emisión	Fecha Emisión	Fecha Emisión	Fecha Emisión	Fecha Emisión	Fecha Emisión	Fecha Emisión	Fecha Emisión	Fecha Emisión
00000	00000	21.03.25	24.03.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total FCTS		21.03.25	24.03.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ: 18.445.164/0001-98		Nome Social: S N DOS SANTOS			
Período de Apuração: Fevereiro/2025	Data de Vencimento: 20/03/2025	Número do Documento: 07.16.25079.3474697-4	Data de Emissão: 20/03/2025		
Nº Recibo Declaração: 50000321828347			Valor Total a Recatar: 2.155,42		
Composição do Documento de Arrecadação:					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	84,64			84,64
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11X				
	PA/02/2025 Vencimento: 28/03/2025				
1118	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	1.153,68			1.153,68
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA/02/2025 Vencimento: 28/03/2025				
	CNO: 06.827.11467/79				
1648	CONTRIB PREV RESC ADICIONAL/APOSENT ESPECIAL	86,52			86,52
	01 CP PATRONAL - SELBET AJUSTADO				
	PA/02/2025 Vencimento: 28/03/2025				
	CNO: 06.827.11467/79				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	772,64			772,64
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA/02/2025 Vencimento: 28/03/2025				
	UIN: 06.822.89789/79				
1648	CONTRIB PREV RESC ADICIONAL/APOSENT ESPECIAL	57,84			57,84
	01 CP PATRONAL - SELBET AJUSTADO				
	PA/02/2025 Vencimento: 28/03/2025				
	CNO: 06.822.89789/79				
	Total	2.155,42			2.155,42

05000000021 6 85420385250 9 79071625079 9 34746974697 5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

50000000021 6	85420385250 9	79071625079 9	34746974697 5
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 18.445.164/0001-98
Número: 07.16.25079.3474697-4
Página: 01 de 01
Valor: 2.155,42



Comprovante Pix

Data e hora: 20/03/2025 - 14:12:42
Número de Controle: E60746948202503201712A5394f0oOq8

Dados de quem pagou

Nome: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES
CPF/CNPJ: ***.340.233-***
Instituição: Banco Bradesco S.A.

Dados da transação

Valor: R\$ 2.155,42
Identificador: 37162507934746974D46241985
Data e hora: 20/03/2025 - 14:12:42
Debitado de: Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: RECEITA FEDERAL
CPF/CNPJ: 00.394.460/0058-87
Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Chave vinculada: 2bcf4696-f942-432d-ab57-35e97086625d
Transação concluída pelo Bradesco Celular

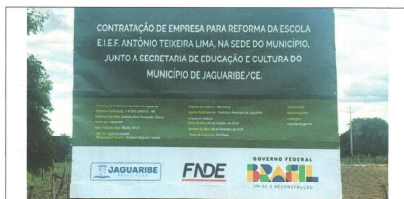
AUTENTICAÇÃO

OJ3?4b? WjvaoFDU REUnutu? gUydBHq: rxg8loPa AljeA9iq HuZJ2NLS SHdMZdOz
StOYY3Ws eKmsZGMM 9AurrS@9 2MPBGib8 JomWexSz t4unmqOx rThRoNeA qkNYXcE
bOqINH@: MjfoE7pS J2qgyY2 YBf3nNFu wvo66LDA FrsKhv9j 02 33905 03002155 42



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.L.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.
CONTRATO: ZT.11.02/2023/2024
CONTRATADA: S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS- CNPJ Nº 18.445.184/0001-98
PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025
MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



PLACA DE OBRA



DEMOLIÇÕES

S N DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.184/0001-98
STRAV: S/N WADREZA DOS SANTOS
S/CIO PROPRIETÁRIO: 07.250.844-00

PCI ELIENE CARVALHO DAMAS
SERVIDOR PÚBLICO DE DEMOLIÇÃO
E CATEDRÁTICA DE ENGENHARIA DE
PORTA Nº 01.012.2025
CPF: 943.247.411-09

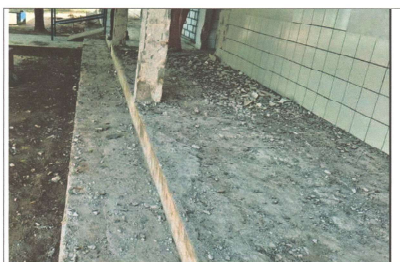
YUKIO DIOGENES BEZERRA
Cra. Civil Engen. CE 541929
RNP: 0818515844

WALBER NOGUEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 465700 CE

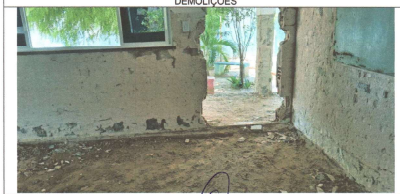


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.
CONTRATO: 27.11.02/2023/2024
CONTRATADA: S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS- CNPJ Nº 18.445.164/0001-98
PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025
MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



DEMOLIÇÕES



DEMOLIÇÕES

S N DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STRETA 1508, N. 1508, JAGUARIBE/CE
SCEM/PROPRIETÁRIO: CPF: 072.756.844-60

Eng. Civil **WALBER NOGUEIRA GOMES**
RNP: 0715015204

WALBER NOGUEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 488700/CE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.L.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.
CONTRATO: 27.11.02/2023/2024
CONTRATADA: S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS- CNPJ Nº 18.445.164/0001-98
PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025
MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



DEMOLIÇÕES



EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STAVRO: NDA RODRIGUES DA COSTA SANTOS
SECCO PROPRIETARIO: CPF: 073.368.644-40

PCO ELTON DA SILVA BARBOSA
Secretaria Municipal de Educação
e Cultura
PORTAL DO SUS: 055-36.619.1205
CPF: 743.347.603-49

WALBERR NOGUEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 405700 CE

Projeto: 01/02/2025
Folha: 01 de 01
RNP: 0516516844



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.L.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.
CONTRATO: ZT.11.02/2023/2024
CONTRATADA: S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS- CNPJ Nº 18.445.184/0001-98
PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025
MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO



EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.184/0001-98
RUA WILBER NOGUEIRA DOS SANTOS
1620 PROPRIETÁRIO CPF: 012726254140

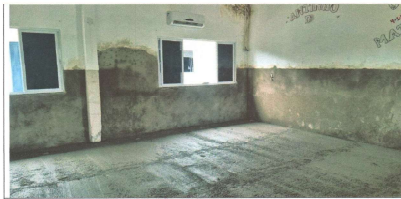
WALBER NOGUEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 485110/CE

Walter Diógenes Barreira
Eng. Civil
CRA/CE 511050
SUSEF: 0618315844



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.L.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.
CONTRATO: 27.11.02/2023/2024
CONTRATADA: S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS- CNPJ Nº 18.445.164/0001-98
PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025
MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO



EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO


WALBER NOGUEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 485790 CE

WALBER NOGUEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 485790 CE

S N DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
STRETTISSON NORBERTA DOS SANTOS
SECO INVENTARIADO CPF: 017.756.944-60

WALBER NOGUEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 485790 CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA


JAGUARIBE

TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA REFERENTE À 01ª MEDIÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

ENDEREÇO: JAGUARIBE MUNICÍPIO: JAGUARIBE-CE

DATA DA VISITA: 17/03/25 FISCAL: YUKIO DIÓGENES BEZERRA CÓDIGO DA OBRA:

Nº DO CONTRATO: 27.11.02/2023/0024 CONTRATADA: S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS

TIPO DE OBRA: REFORMA FINE ANTONIO TEIXEIRA LIMA INÍCIO DA OBRA: 01/02/2025 PREVISÃO DE TÉRMINO: 28/02/2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS % REALIZADOS		QUALIDADES DOS SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	<input type="checkbox"/> ÓTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> BOM
MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> INSUFL.
ALVENARIA	100,00%	<input type="checkbox"/> MAU	
ESQUADRIAS	0,00%		
REVESTIMENTOS	10,20%		
PINTURAS E ACABAMENTOS	0,00%		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00%	PREVISTO:	
		% TOTAL EXECUTADO DA OBRA:	15,13%

OBSERVAÇÕES: A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO.

Jaguaribe - CE, 17 de Março de 2025.

SN DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 18.442.164/0001-08
 STREET: CIL NEGREIRA DOS SANTOS
 SECCO ALBERTIANO, CR: 871.29244-0

YUKIO DIÓGENES BEZERRA
 Engenheiro Civil
 RFP: 081515524

YUKIO DIÓGENES BEZERRA
 Engenheiro Civil
 RFP: 081515524

WALBER NOGUEIRA FOMES
 ENGENHEIRO CIVIL
 REGISTRO: 465790 CE

Data da consulta: 02/04/2025 10:26:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.445.164/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **S N DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
08/07/2013	31/08/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Mostrar: Clear PDF

Debit

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.443.384/0001-98
Razão Social: S N DOS SANTOS
Endereço: RUA CHISTO MURIC 1116 / FLORESTA D'AVANÇAR / JAGUARIBE / CE / 62475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, de Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032500172070085146

Informação obtida em 07/04/2025 07:51:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


07/04/25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NOME: S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Certidão n°: 13477741/2025
Expedição: 07/03/2025, às 06:18:10
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.445.164/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 803-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 11.232/2010, e na LPA 01/2009 da CFTF, de 21 de Janeiro de 2009.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

13477741/25
03/09/25



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202503075856

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067182828
CNPJ / CPF: 18445164000198
RAZÃO SOCIAL: S N DOS SANTOS

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2025 ÀS 06:19:12
VÁLIDA ATÉ 06/05/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

*Debita
02/04/25*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202503075856

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
18445164000198

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data de Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202503075856	18445164000198	07/03/2025	06:19:12

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S N DOS SANTOS
CNPJ: 18.445.164/0001-88

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e não vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:00 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: 1335.DFP2.1C46.BA82
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S. N. Dos Santos
02/10/25

OK!

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.445.164/0001-98

Código de Controle: 1335.DFFZ.1C46.BAS2

Data da Emissão: 26/11/2024

Hora da Emissão: 00:14:00

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 26/11/2024, com validade até 25/05/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 000000009

Razão Social		
S N DOS SANTOS		
INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento	Bairro	CEP
000000009	EXPEDITO uiOusazo	63475000
C.N.P.J.: 18445164000198		
Localidade: RUA CHICO NUNES, 1116 - - JAGUARIBE-CE		
DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL		
Inscrição Contribuinte / Nome		
458659 - S N DOS SANTOS		
Endereço	Documento	
RUA CHICO NUNES, 1116	n.º N.º T.: 18.445.164/0001-98	
EXPEDITO DIOGENES JAGUARIBE-CE CEP: 63475000		
N.º. Registro	Natureza Jurídica	
000000009/2025	Pessoa Jurídica	

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta secretaria, consultados até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação deste certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.jaguaribe.ce.gov.br/>

JAGUARIBE-CE, 09 DE JANEIRO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 09/04/2025
COD. VALIDAÇÃO: 01103261A00000458659



Debitado
02/04/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000000009

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 18.445.164/0001-98
DATA DE EMISSÃO: 09/01/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/04/25
JAGUARIBE-CE, 09 DE JANEIRO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 06/02/25 às 12:48:01